



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

LEI N° 390/00

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, durante o presente exercício Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçada, de acordo com que atribui o Art. 43, § 1º, 11 e 111 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03.07.00, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Dezembro de 2000.


MATILDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal


WILLIANS R. RIBEIRO DE AQUINO
Sec. de Administração